

CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'ÁVILA - UNIFATEA
(Mantenedor: Instituto Santa Teresa)

Avenida Dr. Peixoto de Castro, 539 – Vila Celeste
CEP 12.606 580 – Lorena / SP
www.unifatea.edu.br

MANUAL DO UNIVERSITÁRIO

Caro Estudante

Este Manual tem por objetivo trazer-lhe informações e esclarecimentos que o (a) orientem sobre as normas e as rotinas administrativas do UNIFATEA, em especial sobre seus direitos e deveres, de modo a contribuir com seu itinerário formativo. Presta-se à leitura rápida, mas não dispensa a consulta aos textos integrais dos documentos que são, principalmente, o Regimento Geral e o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, além de normas e regulamentos atinentes às atividades próprias do Curso, como estágios, TCC, atividades complementares.

Estes documentos podem ser encontrados no site do UNIFATEA, junto com o Coordenador do seu curso e com o Coordenador Pedagógico, e na Secretaria Geral e na Biblioteca.

É bom, também, dedicar cuidadosa leitura ao contrato de prestação de serviços educacionais (matrícula).

ENTIDADE MANTENEDORA DO UNIFATEA - INSTITUTO SANTA TERESA - IST

Unidades Mantidas

1. Instituto Santa Teresa
Atuação: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio.
2. Centro Universitário Teresa D'Ávila - UNIFATEA
Atuação: Cursos de Graduação, Pós-Graduação lato e stricto sensu (Mestrado), Livres, Extensão, Sequenciais.
Serviços: Biblioteca, Gráfica e Editora, Agência de Comunicação, Estúdios, Teatro.

Estrutura Organizacional do UNIFATEA

- Conselho Universitário
- Chancelaria
- Reitoria – Reitor e Vice-Reitor
- Pró-Reitorias

- Conselho Acadêmico
- Conselho de Pós-Graduação
- Coordenações de Curso
- Colegiados de Cursos
- Ouvidoria
- Corpo Pedagógico-administrativo: Secretaria Geral, Coordenação Pedagógica, Tesouraria, Orientação Psicopedagógica
- Assistência Social
- Bibliotecas
- Comissão Própria de Avaliação – CPA
- Comitê de Ética em Pesquisa – CEP
- Pastoral Universitária
- Centro Cultural
- Núcleos e Assessorias

CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'ÁVILA - UNIFATEA

Reitoria

Reitor - Prof. Dr. Wellington de Oliveira

Órgãos Acadêmicos

Pró-Reitoria Acadêmica – Prof^a. Dr^a. Luciani Vieira Gomes Alvareli

Pró-Reitoria Administrativo-financeira - Prof. Me. Luis Augusto de Carvalho

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Prof. Dr. Rosinei Batista Ribeiro

Assistência Social – Assistente Social Thais Fernandes Ribeiro

Biblioteca - Prof^a. Esp. Cristina Aparecida Lino de Paiva

Centro Cultural Teresa D'Ávila - Prof^a. Me. Polyana Zappa

Comissão Própria de Avaliação - Prof. Me. Marcus Vinícius Monteiro Gonçalves

Comitê de Ética em Pesquisa - Prof^a. Me. Valdinéa Hertel

Coordenação Pedagógica - Prof. Me. José Luiz de Miranda Alves

Núcleo de Educação a Distância - Prof. Me. Pe. Pedro de Almeida Cunha

Núcleo de Extensão e Relações Comunitárias – NEXT: Prof^a. Me. Rosana do Carmo Montemor

Orientação Psicopedagógica - Prof^a. Me. Márcia Cristina A. S. Rubez de Castro

Ouvidoria - Prof^a. Me. Rosana do Carmo Montemor

Pastoral – Prof^a. Me. Ir. Silvana Soares

Secretaria Geral – Prof^a. Esp. Enedina Aparecida Cristino

Coordenações de Curso

Administração - Prof. Dr. Henrique Martins Galvão

Arquitetura e Urbanismo - Prof. Dr. José Ricardo Flores Farias

Biblioteconomia - Prof^a. Esp. Cristina Aparecida Lino de Paiva

Biologia - Prof. Dr. Ricardo Mendonça Neves dos Santos

Comunicação Social – Cursos de Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Rádio, TV e Internet - Prof. Me. Jefferson José Ribeiro de Moura

Design - Prof. Me. Darwin Rodrigues Mota

Enfermagem - Prof^a. Me. Ana Beatriz Pinto da Silva Morita

Estética e Cosmética - Prof^a. Dr^a. Cláudia Lysia de Oliveira Araújo

Farmácia - Prof. Dr. Cláudio Donato de Oliveira Santos
Letras - Profª Me. Neide Aparecida Arruda de Oliveira
Pedagogia - Profª Drª Maria Cristina Marcelino Bento

Perfil Institucional

O perfil do Centro Universitário Teresa D'Ávila - UNIFATEA é construído por sua história, por sua inserção regional, pelo criterioso e sensível exercício de sua missão, pelas finalidades eleitas, pela escolha das áreas de atuação acadêmica, pela responsabilidade social e pela qualidade e eficácia do ensino, pela efetiva e sistemática ação extensiva e pela relevância da pesquisa.

O ânimo despendido pela comunidade educativa na construção deste perfil, desde o ano de 1954, permite ao UNIFATEA ambicionar a ser reconhecido como instituição de educação superior que participa do desenvolvimento do Estado, do país e, principalmente, de Lorena e da região valeparaibana.

Missão

1. Sendo Instituição confessional católica, o UNIFATEA funda sua missão no Evangelho e nos ensinamentos da Igreja Católica, em diálogo aberto com as outras Religiões, com a ciência e a tecnologia.
2. Sendo Instituição Salesiana, fundamenta-se, educacionalmente, no Sistema Preventivo de Dom Bosco, e em seus pilares: Razão, Afeto e Religião. A Razão busca o saber como construção, privilegiando o protagonismo juvenil e a cidadania. O Afeto torna o educando convicto de que é amado e respeitado como pessoa humana, com suas diferenças, e sem discriminação, e promove a educação inclusiva. A Religião orienta o educando para o Transcendente, como valor e sentido da vida.
3. Sendo Instituição de Ensino Superior, assume as finalidades da Educação Superior no Brasil: promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade.
4. Estando situada no Vale do Paraíba, integra-se à Cidade de Lorena e à Região, promovendo ações de extensão aderentes à realidade, tendo presentes os tipos de pesquisa necessários às empresas, à comunidade e à população e ao alunado, direcionando seus cursos às áreas demandadas pela sociedade, e assumindo a difusão das ciências humanas e das artes, como polo de cultura.
5. Sendo Instituição filantrópica, prioriza atender às necessidades sociais da juventude, especialmente a empobrecida.

Princípios

O UNIFATEA, inspirado no modelo vivencial de Cristo, formaliza abaixo os princípios e os valores que regem sua ação educacional:

- liberdade e solidariedade humanístico-cristã;
- visão positiva do homem e da existência;
- consciência ética e de justiça;
- crença no progresso humano sustentável;
- promoção da educação para a paz;

- adoção dos valores preconizados no Sistema Preventivo de Dom Bosco;
- liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e de métodos de atuação;
- coexistência pacífica e profícua com instituições públicas e privadas de educação;
- igualdade de condições para o acesso à educação superior e permanência nela;
- valorização do profissional da educação;
- garantia de padrão de qualidade;
- valorização da experiência extraescolar, inclusive de promoção social;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e a vivência social.

Declara como ideário educativo do trabalho salesiano a máxima formulada por Dom Bosco: “Educar é coisa do coração”, e entende que a ciência e a tecnologia têm sentido se buscarem a felicidade do indivíduo em comunhão com a humanidade.

Âmbitos de Atuação

O UNIFATEA pode ministrar cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos), de pós-graduação (lato e stricto sensu), de aperfeiçoamento, de especialização, sequenciais, de extensão, livres, na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, conforme definirem os projetos institucionais.

Na graduação, cada Colegiado de Curso elabora o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que descreve a organização administrativo-pedagógica do Curso.

O UNIFATEA forma profissionais capazes e estudiosos, interessados na pesquisa, aficionados a seu campo do saber. Oferece aos estudantes, além de alta qualidade técnica, visão cultural ampla, voltada ao conhecimento global e ao aperfeiçoamento contínuo.

Para isso mantém, ao lado dos setores acadêmicos voltados ao ensino, à pesquisa e à extensão, núcleos de fomento cultural, entre eles: Centro Cultural; Cine Clube; Biblioteca Conde de Moreira Lima; Biblioteca Infantil; Núcleo de Pesquisas Artísticas; Revista Ângulo e Jânus e Revistas on line dos Cursos; Complexo poliesportivo; Teatro e Grupo de Teatro; Rádio FM Educativa; Grupo de Estudos Teresa D’Ávila; Espaço Saúde; Editora e Gráfica; Departamento de Comunicação; Estúdio de Rádio e TV.

E faz da solidariedade o centro do compromisso que assume com a sociedade. Daí a sua seriedade no ensino, a sua dedicação à pesquisa e o seu empenho na progressão das ações de extensão.

A Educação só se realiza por meio do afeto, dizia Dom Bosco, por isso todo o ambiente da Casa é permeado de atenção e carinho, e o diálogo torna permanente o clima de convivência e de fraternidade, sendo propício ao nascimento de grandes e duradouras amizades.

Breve histórico

O Instituto Santa Teresa, mantenedor do UNIFATEA e do Instituto Santa Teresa, é organização confessional e filantrópica, fundada em 19 de dezembro de 1954, por isso, com larga experiência educacional.

Está vinculado ao Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, criado por D. Bosco e Santa Maria Mazzarello, em Mornese, Itália, em 5 de agosto de 1872, com a missão de

dedicar-se à educação. Atua nos cinco continentes, com mais de um milhão de alunos, da educação infantil à universidade.

No Brasil, mantém as inspetorias regionais: Manaus (duas), Recife, Belo Horizonte, Campo Grande, Cuiabá, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo, à qual se jurisdiciona o Instituto Santa Teresa.

O IST iniciou sua ação em 1957 com o Curso Primário, seguindo o Ginásio (1960), o Colegial Clássico, Científico e o Curso Normal. Hoje, mantém os cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Educação Profissional.

Na Educação Superior, sua experiência data do ano 1954, quando, ao ouvir as reivindicações das moças de Lorena e região que desejavam cursar o ensino universitário, passou a oferecer os cursos de Filosofia, Teologia-Catequética, Letras, História, Pedagogia, Sociologia, Economia Doméstica e Psicologia, como sub-sede da Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena, hoje UNISAL.

Em 1968, teve autorizada a Escola Superior de Ciências Domésticas e Educação Rural que se integrou, em 1974, às Faculdades Teresa D'Ávila, que mantinham os Cursos de Educação Artística, Biblioteconomia e Economia Doméstica.

Em 1988, assumiu definitivamente o Curso de Letras que funcionava na Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena. Em 1989, teve autorizados os Cursos de Fonoaudiologia, de Design e de Decoração. De 2000 a 2013, passou a oferecer Biologia; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Rádio, TV e Internet; Relações Públicas; Enfermagem; Pedagogia; Administração; Computação (licenciatura); Arquitetura e Urbanismo; Farmácia; Letras/Espanhol e Letras/Libras, ampliando aos estudantes da região do Vale do Paraíba as alternativas para sua formação.

Em 2016, as Faculdades Integradas Teresa D'Ávila foram transformadas no Centro Universitário Teresa D'Ávila, por meio da Portaria MEC nº 674, de 18 de julho, conquistando prerrogativas de universidade, e teve autorizado pelo Conselho Nacional de Educação o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

Orientação Acadêmica

A orientação do educando é feita pelos Professores, Coordenador do Curso, Coordenadores de Núcleos e Coordenação Pedagógica, no plano pedagógico e curricular; e pela Secretaria Geral e funcionários, no plano administrativo.

O Coordenador de Curso está presente, em seus horários, para informar, orientar, esclarecer o estudante e para receber sugestões.

Questões relacionadas com as atividades curriculares devem ser tratadas diretamente com o professor da disciplina. Se não lograr solução satisfatória, o aluno deve procurar o Coordenador do Curso e, a seguir, o Coordenador Pedagógico.

O Coordenador de Curso é o mediador entre a Reitoria e as Pró-Reitorias e os Corpos Docente e Discente.

O atendimento pessoal do aluno pela Reitoria acontece, para resolver casos não solucionados pelas Coordenações e Pró-Reitorias.

Há, também, a Ouvidoria, setor responsável por ouvir as reclamações e sugestões dos discentes, professores, funcionários e pessoas da comunidade.

Além desses, um interlocutor bastante próximo do estudante é o aluno representante de classe, eleito pelos pares para representá-los junto à Coordenação do Curso e aos demais órgãos acadêmicos e administrativos.

Comunicação Acadêmica - Informática e Internet

O UNIFATEA dispõe, para uso do corpo acadêmico, do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, propício ao desenvolvimento de atividades educativas e à comunicação entre discente/docente, coordenador/estudante e coordenador/professor.

A AVA é usado como suporte didático pedagógico e como ferramenta que contribua para a realização dos trabalhos acadêmicos e para a pesquisa em geral, com exclusiva finalidade institucional.

O usuário do sistema de TI deve cumprir as normas de segurança, para evitar prejuízos ao funcionamento do sistema. Se causar danos ao sistema ou equipamentos, fica passível de arcar com os custos dos reparos e mesmo de penalidades regimentais.

O download exige cautela, sendo permitido apenas para uso institucional.

Toda navegação é gravada e monitorada.

O estudante pode se informar sobre as atividades e obrigações acadêmicas, diretamente, no site institucional ou por meio do novo aplicativo UNIFATEA DIGITAL, plataforma que vai facilitar a comunicação entre aluno e a Instituição, permitir contato por meio de chat, envio de arquivos e imagens, organização de agendas com eventos dos cursos, acessível para smartphone, Android e IOS e também computadores.

Calendário

O tempo escolar é organizado pelo Calendário Acadêmico e pelo Horário Acadêmico das Atividades Curriculares (aulas e atividades teóricas e práticas).

O Calendário Acadêmico prevê dias letivos, feriados, férias, recessos, planejamento, reuniões pedagógicas, início e final dos períodos letivos e outros. Podem constar do Calendário o período das avaliações disciplinares, agendadas pelo professor de comum acordo com a turma e conforme o andamento das atividades de ensino, além do período das Avaliações Compensatórias.

O Horário e o Calendário ficam afixados no quadro de avisos da Secretaria Geral e são divulgados a discentes e docentes pelo Coordenador do Curso.

Curso de Enfermagem: aulas das 8 h às 11 h e 40 min. Estágio e Práticas Assistências são desenvolvidos à tarde e à noite, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e a disponibilidade das concedentes.

Demais cursos: das 19 h às 22 h 35 min..

Aos sábados, pode haver aulas das 8 às 12 h, conforme o PPC do Curso, e mesmo outras atividades de ensino.

As notas e faltas são divulgados no site, a cada semestre. O estudante deve manter-se ciente de suas notas e controlar o limite de faltas (25% das aulas previstas).

Organização Curricular

A organização e o funcionamento do Curso, descritos no PPC, são definidos pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE (grupo de docentes mestres e doutores) e pelo Colegiado de Curso (que tem representação estudantil), orientados pelo Coordenador do Curso, pela Pró-Reitoria Acadêmica e órgãos de apoio.

O Currículo do Curso é constituído por disciplinas teóricas e práticas que se

baseiam nas Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação, e no perfil de formação definido pelo UNIFATEA. O Currículo indica as competências, habilidades e atitudes que o estudante deve desenvolver, ao longo da graduação, como profissional, cidadão e pessoa.

No Quadro Curricular, além das disciplinas de formação próprias à área profissional, constam disciplinas e atividades acadêmicas que visam a promover educação mais ampla e profunda, relativa à missão institucional, e que integram o educando ao mundo contemporâneo. Entre elas: Antropologia Filosófica e Teológica, Metodologia de Pesquisa, Leitura e Produção de Texto, LIBRAS, Seminários.

O Plano de Ensino de cada disciplina, elaborado pelo professor, depois de debatido e estudado em conjunto com o Coordenador, NDE e Colegiado, deve conter, no mínimo, objetivos gerais e específicos, procedimentos de ensino e de avaliação e bibliografia, e ser apresentado aos estudantes a cada semestre.

Se os conteúdos da disciplina forem direcionados à formação do educando e não houver prejuízo pedagógico, turmas de diferentes séries ou cursos podem ter aulas em conjunto.

Programa de Nivelamento de Ensino - PRONEN

Os alunos ingressantes devem frequentar o PRONEN que objetiva a atualização acadêmica nos conteúdos de Matemática e Língua Portuguesa, desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

Representação Estudantil

Os estudantes são representados nos órgãos colegiados, objetivando a cooperação entre a gestão acadêmica, docentes e alunos no trabalho escolar.

O Colegiado de Curso, a Comissão Própria de Avaliação, o Conselho Acadêmico e o Conselho Universitário preveem, em sua constituição, membros representantes do corpo discente. Estes alunos deveriam ser indicados pelo Diretório Acadêmico, mas, como no UNIFATEA o Diretório não está organizado, os representantes são escolhidos pelos pares, em reunião organizada pela Coordenação Pedagógica.

Diretório Acadêmico é órgão estudantil autônomo, que se responsabiliza civil e penalmente, pela própria composição e funcionamento.

Há, ainda, outra oportunidade de representação estudantil, por meio dos representantes de classe, eleitos anualmente, sob coordenação do Coordenador do Curso.

Para ser representante, o aluno precisa estar matriculado e não estar incurso em penalidade disciplinar.

Direitos e Deveres dos Estudantes

O estudante pode recorrer de atos de professores, de decisões de órgãos administrativos e deliberativos, em matéria didático-científica ou disciplinar, encaminhando recurso ao Reitor.

Fundamentado no Regimento, o pedido do aluno é aceito e analisado, se feito por escrito, apresentar motivo e for protocolado na Secretaria Geral no prazo. É aconselhável que o estudante se oriente com o Coordenador do Curso.

O Art. 179 do Regimento traz os direitos e deveres dos estudantes. Eis alguns:

- ser participante, assíduo e pontual às aulas e às demais atividades acadêmicas, recebendo o ensino compatível;
- ser diligente no desempenho do ensino e honesto na realização dos trabalhos acadêmicos;
- ser atendido e orientado pelo corpo docente, coordenadores e funcionários;
- estar atualizado com relação a seus compromissos contratuais;
- observar o regime escolar e comportar-se de acordo com os princípios éticos condizentes com a vida acadêmica;
- abster-se de atos que importem no desrespeito à lei, às instituições e às autoridades constituídas e aos membros da comunidade acadêmica;
- contribuir, no seu âmbito de atuação, para o prestígio crescente do UNIFATEA;
- abster-se de quaisquer atividades comerciais, nos recintos da Instituição;
- portar a identificação escolar e apresentá-la, quando solicitada;
- e zelar pelos bens patrimoniais da Instituição.

Regime Disciplinar – Título V do Regimento Geral

O Regime Disciplinar visa a assegurar a boa ordem, o respeito, os bons costumes, os preceitos morais, a disciplina, a convivência harmoniosa entre o pessoal docente, discente e técnico-pedagógico-administrativo.

O Regimento Geral, aprovado pelo Conselho Universitário (reunião de 20 de dezembro de 2016), dispõe que, dependendo de sua conduta, os discentes estão sujeitos a penalidades, aplicadas pelo Reitor.

Entre elas a advertência, a repreensão, a suspensão e o desligamento, por atos como perturbação da ordem; prejuízo ao patrimônio; ofensa ou agressão a discente, docente, funcionário da Instituição; aplicação de trotes a alunos novos; atentado contra o patrimônio moral, científico, cultural ou material do UNIFATEA; desobediência ao Regimento ou atos normativos; delitos sujeitos à ação penal; atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar; improbidade na execução dos trabalhos acadêmicos; participação ou incitação à paralisação das atividades escolares.

Frequência

Não há abono de faltas.

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas é obrigatória, no decorrer dos 200 dias letivos anuais (100 por semestre), previstos pela legislação da educação superior (Art. 47 da LDB). O registro da resposta do aluno à chamada, no Diário de Classe, é responsabilidade do professor da disciplina.

O estudante deve estar presente do início ao final das aulas e das demais atividades acadêmicas. Se faltar a mais de 25% do total das aulas previstas da disciplina, o estudante é retido. Por isso, deve controlar sua frequência, a cada semestre, verificar o número de faltas e se não ultrapassou o limite permitido. Veja o quadro:

| | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Carga horária da disciplina no semestre | 40 aulas | 80 aulas | 120 aulas |
| Limite de faltas permitido | 10 faltas | 20 faltas | 30 faltas |

O aluno deve reservar os 25%, de direito, para os casos de trabalho, consultas médicas, períodos curtos com problemas de saúde e imprevistos.

A frequência exigida para as atividades de ensino pode ser superior a 25%, conforme definir o Projeto Pedagógico do Curso (Regimento: § 1º do Art. 114). Assim o estágio e as atividades complementares exigem frequência de 100%.

É bom lembrar que as atividades feitas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, semipresenciais, e as externas (visitas técnicas, excursões, tarefas de campo, etc.), também, são computadas para a frequência.

O militar universitário, se for convocado, estiver em serviço ou participar de manobras, tem direito ao abono.

O aluno tem direito a dois dias de licença, por motivo de gala (casamento) ou nojo (falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho e irmão).

Pode ser dispensado das aulas, se for convocado pelo Judiciário (no horário da convocação), e, quando participar de congresso, curso e outros, pode ter anotada a frequência às aulas, dependendo do parecer do Coordenador do Curso.

Para todas as situações descritas, o aluno precisa requerer ao Reitor, e anexar o comprovante legal. Contudo deve cumprir suas obrigações escolares.

O aluno deve evitar se atrasar ou sair antes do término das aulas, pois pode ser anotada a falta parcial (uma aula), computada para o total de faltas do período.

A frequência às atividades curriculares é permitida só a alunos matriculados. É vedada a presença de pessoas estranhas às aulas e demais atividades acadêmicas, sejam aparentadas dos alunos (filhos, pais, irmãos) ou de suas relações.

Compensação de Ausências

Estudante impossibilitado de comparecer às aulas, por causa de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas (Decreto Lei 1.044/69) e as gestantes, a partir do 8º mês e por 90 dias (Lei 6.202/75), podem requerer a compensação de ausências por meio de exercícios domiciliares.

Exercícios domiciliares são estudos feitos, em domicílio, pelo(a) aluno(a) impedido(a) de comparecer às aulas, mas em condições intelectuais e emocionais de aprendizagem.

É preciso requerer ao Reitor o direito, tão logo o(a) estudante fique impedido de comparecer às aulas, juntando comprovante médico que indique o CID (Código Internacional da Doença).

O estudante deve autorizar alguém (parente ou colega) a retirar com o Coordenador do Curso os exercícios ou recebê-los por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Os professores da série, sob supervisão do Coordenador do Curso, orientam e acompanham o aluno afastado na feitura dos trabalhos.

Para garantir a compensação das ausências, o educando precisa fazer e entregar os exercícios a seus professores. A avaliação fica a critério de cada professor.

Limite mínimo para o aluno requerer o direito é de 5 dias; e o limite máximo é de 90 dias.

O regime especial de compensação de ausências deve garantir a continuidade do processo educativo, e só vale, enquanto durar o impedimento do(a) estudante.

Situação Especial

Se ultrapassar o limite de faltas (25%), por motivo de doença de pessoa da família (pai, mãe, filhos ou cônjuge) ou de trabalho, se arrimo, o estudante pode cursar a carga horária perdida da disciplina por meio de trabalhos acadêmicos, orientado e acompanhado por professor.

Juntando comprovante, deve protocolar o pedido, na Secretaria Geral, até 15 dias antes do final do período letivo, recolher a taxa respectiva, e fazer os trabalhos, se for autorizado pelo Reitor que examina cada caso.

Avaliação do Aprendizado

A avaliação do desempenho do estudante (Regimento, Art. 112 ao 133) faz parte do processo de ensino-aprendizagem e é feita por disciplina, implicando o aproveitamento nos estudos e a frequência.

A avaliação deve ser peculiar à disciplina e ao curso, na perspectiva da formação profissional.

A verificação do aproveitamento se dá por meio da aplicação de instrumentos de avaliação do ensino e do acompanhamento contínuo da atuação do estudante. Serve, também, para detectar dificuldades dos alunos, verificar se a aprendizagem está se realizando e ajuda a aprimorar as metodologias de aulas.

No semestre letivo, o estudante deve ser submetido a, pelo menos, duas avaliações por disciplina, de diferentes modalidades, sendo uma individual e documentada. Cabe ao professor da disciplina aplicar as avaliações que podem ser provas, trabalhos, pesquisas, projetos, relatórios, resumos, debates, painéis, exercícios, dissertações e outros, e julgar os resultados.

O aproveitamento acadêmico é expresso por meio de notas, atribuídas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com variação decimal de 0,5 (meio) ponto.

A nota deve corresponder ao desempenho do aluno, à sua produção intelectual, à participação na vida acadêmica, à aquisição de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, tendo em conta os fundamentos e os objetivos da disciplina, no itinerário da formação.

A nota final, emitida pelo professor da disciplina, expressa o desempenho do aluno ao longo do período letivo, considerando-se as notas parciais do semestre (duas no mínimo).

Os trabalhos e atividades escolares devem ser entregues pessoalmente ao professor da disciplina. Os funcionários não estão autorizados a recebê-los.

Nota Zero

Atribuída a aluno que não comparecer às avaliações da disciplina no semestre e não se beneficiar da 2ª chamada ou usar de meios fraudulentos ou não autorizados pelo professor na realização das avaliações ou trabalhos acadêmicos.

2ª Chamada

Se faltar a avaliações do semestre na data marcada, por motivo justo e comprovado, o aluno pode requerer 2ª chamada, cumprindo as formalidades administrativas.

As datas da 2ª chamada são previstas no Calendário Acadêmico.

O aluno, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da 2ª chamada, deve requerer ao Reitor, recolher a taxa respectiva e aguardar o deferimento.

Avaliação Compensatória - AC

A AC é oportunidade oferecida a aluno com nota do semestre inferior à média 6,0 (seis), mas superior a 3,0 (três) para superar suas dificuldades na disciplina.

A frequência do estudante deve ser igual ou superior a 75% ou ao que for determinado no PPC, com base no § 1º do Artigo 114.

A AC serve para verificar se o aluno domina os fundamentos teórico-práticos da disciplina, para prosseguir os estudos. Não é para avaliar o estudante em todo o conteúdo do programa. Pode ser na forma de exercícios, relatórios, trabalhos, testes, dissertações, projetos e outros estudos acadêmicos, orais ou escritos, próprios à disciplina e ao curso.

É realizada pelo professor da disciplina, após o término do semestre letivo, no período definido no Calendário Acadêmico.

Não faz jus à AC o aluno reprovado por faltas.

Não existe 2ª chamada para a AC. O estudante que, encaminhado à AC, a ela não comparecer, fica retido na disciplina.

Nota Final

É aquela que fica registrada no histórico acadêmico do estudante depois de vencidas todas as etapas avaliativas. Representa o juízo global e conclusivo sobre o desempenho do aluno, na perspectiva da série seguinte ou da conclusão do curso.

Promoção

É promovido na disciplina o aluno que obtiver nota semestral igual ou superior a 6,0 (seis), ou com nota 6,0 (seis) ou superior na Avaliação Compensatória. Nos dois casos, é exigida a frequência mínima.

Recuperação

O UNIFATEA adota como princípio educacional a recuperação contínua. Cabe ao professor da disciplina decidir sobre a necessidade de promover ações de ensino, durante o período letivo, que contribuam para sanar dificuldades recuperáveis dos estudantes e garantir a continuidade do processo ensino-aprendizagem.

Não há a recuperação intensiva de final de ano. A possibilidade de promoção do estudante se encerra com a Avaliação Compensatória.

Retenção

Fica retido na disciplina aluno com:

- frequência inferior a 75% ou ao que for fixado com base no § 1º do Art. 114 do Regimento, independentemente do desempenho;
- nota inferior a 3,0 (três) no final do semestre;
- nota inferior a 6,0 (seis) na Avaliação Compensatória;
- ou que não comparecer à Avaliação Compensatória, se convocado.

O aluno retido em disciplina da série deve cursá-la, no ano imediato, podendo cursar outras disciplinas da série subsequente, se o horário permitir e forem atendidas as orientações do Coordenador do Curso.

O estudante deve entregar à Secretaria Geral o horário especial, priorizando a disciplina objeto de retenção, até dez dias depois de iniciado o período letivo.

O aluno retido na disciplina, mas com frequência igual ou superior a 75%, pode cursá-la por meio de atividades de ensino-aprendizagem semipresenciais, com acompanhamento docente. Para isso deve requerer ao Reitor.

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

O TCC é um trabalho de pesquisa de base científica (estrutura e métodos apropriados), desenvolvido pelos universitários, sobre tema de sua escolha e sob orientação docente. É condição para a graduação e se mostra como excelente instrumento para a avaliação integral dos alunos.

A metodologia, carga horária, critérios, prazos, e forma de apresentação do TCC são descritos no Projeto Pedagógico do Curso e em regulamento próprio elaborado pelo Colegiado e Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Peça informações ao Coordenador do seu Curso.

Turma Especial

O aluno pode requerer, após o início do período letivo, a instalação de Turma Especial, para cursar disciplina não cursada ou na qual tenha sido retido.

A Turma Especial deve funcionar em horário diverso ao das aulas regulares e pode ser instalada em período de férias ou recesso escolar.

Critérios:

- ser autorizada pelo Reitor;
- haver, no mínimo, 5 (cinco) alunos interessados e comprometidos;
- haver tempo letivo hábil para cumprir a carga horária da disciplina;
- os alunos assumirem os custos das disciplinas a serem cursadas.

No caso de adaptação, as aulas são ministradas pelo professor da disciplina. No caso de retenção, pelo professor ou por monitor sob sua orientação.

Retido na Turma Especial, o aluno se obriga a cursar a disciplina no horário regular.

Regime Alternativo de Integralização Curricular

O estudante pode requerer a inclusão neste regime, para cursar a disciplina sob orientação docente e apoio da informática, se for aluno:

- de último período da graduação retido em até três disciplinas de séries anteriores;
- em dependência que, no último período, não conseguiu concluir todas as disciplinas do currículo por conflito de horário.

A inclusão neste regime está condicionada à iminência da conclusão do curso, no ano, e à natureza da disciplina. Para atividades práticas e/ou laboratoriais, estágios e projetos não é autorizado este regime alternativo.

Revisão das Avaliações

Se o estudante se sentir prejudicado em sua avaliação, deve conversar respeitosamente com o professor da disciplina, procurando entender o critério de avaliação. Caso não fique satisfeito, pode solicitar ao Coordenador do Curso a revisão da avaliação.

Não se aceita recurso sem fundamentação ou que não permita o exame do alegado.

O recurso deve ser apresentado no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data do conhecimento do resultado da avaliação.

O professor da disciplina apresenta parecer, justificando os critérios, retificando ou ratificando a nota atribuída, também, em cinco dias úteis.

Se o estudante não aceitar o parecer e mantiver o recurso, o Coordenador do Curso designa comissão de três professores para emitir parecer conclusivo, no prazo acima, que é irrecorrível.

Os mesmos procedimentos são adotados no caso de recurso do discente contra a reprovação por nota na disciplina, no prazo citado. Ao recurso, fundamentado e protocolado na Secretaria Geral, pode-se juntar documentos, se necessário.

O recurso só é enviado ao Reitor, se houver erro formal que comprometa o exame do direito requerido.

Não cabe recurso contra a reprovação por faltas.

Dependência

O aluno em dependência segue o mesmo regime escolar do aluno regularmente matriculado, estando sujeito à avaliação por frequência e desempenho. Deve cursar, primeiro, as matérias em que foi reprovado (as dependências), para depois preencher o horário com disciplinas da série seguinte (vide item Retenção).

Se desejar, o aluno pode matricular-se apenas na(s) disciplina(s) da reprovação, sendo esse período letivo contado para a integralização curricular.

O horário para frequência da(s) dependência(s) deve ser proposto pelo aluno ao Coordenador do Curso, nos primeiros dias de aula, que se manifestará sobre sua viabilidade.

O aluno em dependência deve assumir os custos das disciplinas que cursar a mais, atendendo às formalidades e às normas institucionais.

Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplinas)

Estudante que já tenha cursado graduação em instituição de educação superior reconhecida pode, a despacho do Reitor, ser dispensado de disciplinas cursadas que constem do currículo do curso frequentado.

O requerimento deve ser protocolado na Secretaria Geral, acompanhado do histórico escolar (quadro curricular e carga horária) e dos conteúdos programáticos cumpridos na escola de procedência.

Se a carga horária ou o conteúdo forem insuficientes ou não coincidentes com o Currículo do Curso, o Coordenador, ouvido o professor da disciplina, deve propor a complementação da carga horária ou o indeferimento ao pedido.

Abreviação de Curso

O aluno que demonstrar extraordinário desempenho na disciplina pode requerer a abreviação do curso, cumprindo as formalidades:

- protocolar, na Secretaria, requerimento ao Reitor que emite parecer, ouvido o Coordenador do Curso;
- recolher a taxa correspondente;
- submeter-se à avaliação, aplicada por banca examinadora, composta por docentes, indicados pelo Coordenador de Curso;
- ser aprovado pela banca examinadora.

A solicitação limita-se a 10% do total das disciplinas do curso.

Para cada disciplina, o aluno deve seguir as formalidades acima.

Se não for aprovado, o aluno deve cursar a disciplina regularmente.

A abreviação de curso não se aplica a estudante em regime de dependência, por motivo de retenção na disciplina, por desempenho ou frequência.

O período mínimo de integralização do curso deve ser cumprido.

Transferência

1. De outras Instituições de Educação Superior para o UNIFATEA:

O requerimento é recebido pela Secretaria Geral, no período fixado pelo Reitor, anualmente, acompanhado do histórico escolar, currículo, programa das disciplinas cursadas com êxito e critérios de avaliação discente adotados pela escola de origem e atestado de regularidade acadêmica.

A transferência condiciona-se às vagas disponíveis no curso.

2. Do UNIFATEA para outras Instituições:

O estudante pode solicitar transferência para outra IES, em qualquer época do ano, desde que esteja matriculado regularmente no UNIFATEA.

3. Transferência "ex officio"

Independente da existência de vagas e prazos. É concedida a servidor público estudante, civil ou militar, e a seus dependentes estudantes, quando removidos "ex officio" para a região servida pelo UNIFATEA.

No limite das vagas existentes, em período fixado pela Reitoria, conforme deliberado pelo Conselho Universitário, pode-se conceder transferência interna a alunos regulares, para cursos afins.

Estágios

O estágio curricular supervisionado obrigatório é condição para que o aluno se gradue e tem por objetivo proporcionar a oportunidade de desenvolver a capacidade profissional. Exige avaliação de desempenho e cumprimento de 100% das horas estipuladas. O Coordenador do Curso ou o professor supervisor, se houver, orientam e acompanham o aluno.

Estágio não obrigatório é aquele que o aluno faz por iniciativa própria. Ele não é curricular, por isso exige que a instituição concedente ofereça ao aluno bolsa e vale transporte, além do seguro pessoal.

O estágio obrigatório ou o não obrigatório são regulamentado por Lei Federal (Lei nº 11.788, de 25/9/2008).

O estágio só pode ser iniciado depois que o aluno solicitar à Secretaria Geral o Termo de Compromisso de Estágio.

O aluno que não cumprir a carga horária de estágio fica retido, devendo matricular-se, novamente, para realizar o estágio.

O estágio supervisionado não cria vínculo empregatício entre o estagiário e a instituição concedente.

A carga horária do estágio curricular supervisionado obrigatório varia de curso para curso, conforme o Projeto Pedagógico. Assim o estudante deve procurar o Coordenador do Curso para saber, com segurança, se o Curso exige o cumprimento do estágio e quantas horas.

Há cursos que não exigem o estágio, mas o exercício de práticas profissionais relativas à área de formação. De qualquer forma o estudante pode buscar instituições concedentes para fazer o estágio não obrigatório.

Atividades Complementares - AC

As AC compõem os currículos dos cursos de graduação. Sua realização é condição para a conclusão do curso, tendo o aluno de cumprir 100% da carga horária, durante os anos de integralização do curso.

As AC são atividades de enriquecimento curricular e atualização, estudos independentes, transversais, desenvolvidos por iniciativa do estudante.

Devem acontecer fora do horário de aulas.

Procure o Coordenador de seu Curso para saber a carga horária das AC que você deve cumprir, pois a carga horária varia de curso para curso:

- Bacharelados e tecnologias: de 3 a 7% da carga horária do Curso, de acordo com o PPC;
- Licenciaturas: 200 horas;
- Pedagogia: 360 horas.

As licenciaturas preveem, também, a realização de Atividades Práticas, na seguinte proporção: Pedagogia, 100 horas, e as demais licenciaturas, 400 horas.

Monitoria

O aluno pode se candidatar à função de monitor. Os critérios estão no Regimento, em Portaria do Reitor e no Projeto Pedagógico do Curso. O monitor auxilia o professor em atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

Para ser monitor, o aluno deve demonstrar ótimo desempenho acadêmico, estar matriculado e não estar incurso em sanção disciplinar. O monitor faz jus a certificado.

Veja com o Coordenador do Curso se foi aberta a inscrição para monitoria.

Da Assistência ao Estudante

A assistência ao estudante, necessária a sua realização como pessoa e a seu encaminhamento profissional, abrange a orientação psicológica, pedagógica, apoio na forma de bolsa de estudos, restituível ou não, a critério do Reitor, de acordo com as possibilidades da Instituição.

As ações de apoio ao aluno são acompanhadas pela Assistência Social.

Os alunos, também, podem contar com o apoio de funcionários, docentes, Coordenadores de Curso e de Núcleos, Coordenação Pedagógica, Pró-Reitorias e Reitoria. Há setores específicos para o atendimento aos discentes: a Ouvidoria e a Pastoral Universitária.

As questões de ensino-aprendizagem ou de cumprimento das atividades acadêmicas devem ser tratadas, em princípio, com o professor da disciplina.

Em não se solucionando o que estiver pendente, solicitar orientação com o Coordenador de Curso, e, na sequência, com o Coordenador Pedagógico, com o Pró-Reitor Acadêmico e, em última instância, com o Reitor.

Matrícula

Ato de admissão no curso, formalizado por meio do requerimento, contrato de prestação de serviços educacionais, documentos pessoais e escolares, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico e no edital do processo seletivo.

O deferimento da matrícula condiciona-se ao compromisso de cumprimento das normas institucionais e da legislação federal de educação superior.

Só se permite o acesso às aulas a aluno com o registro acadêmico efetivo.

A matrícula deve ser renovada a cada semestre, entendendo-se como abandono do curso o não cumprimento desta obrigação.

Trancamento de Matrícula

É a interrupção temporária do curso, formalizada pelo aluno, mantendo-se o vínculo com o UNIFATEA e o direito a renovar a matrícula. O trancamento é concedido a partir do semestre letivo em curso e limita-se a quatro semestres letivos.

Os trancamentos podem ser consecutivos ou intervalados (um semestre cada).

O período de trancamento não é computado para o prazo máximo de integralização do curso.

O trancamento não assegura ao estudante o reingresso no curso pelo currículo que cursava, estando sujeito à adaptação, se houve alterações.

Cancelamento de Matrícula

Por solicitação do aluno e após despacho do Reitor, pode ser concedido o cancelamento da matrícula. O período de cancelamento é computado para o prazo limite de integralização do curso.

O cancelamento de matrícula pode ser autorizado sobre o total ou sobre até 50% das disciplinas do semestre.

O aluno pode solicitar ao Reitor a renovação da matrícula cancelada, sujeitando-se à existência de vagas e ao currículo vigente à época do retorno.

Se ultrapassar o prazo de integralização do curso, o aluno deve fazer vestibular e efetuar nova matrícula, tendo direito a novo período de integralização e podendo requerer o aproveitamento de estudos realizados.

Pode ocorrer o cancelamento de matrícula, também, para o aluno que não renová-la no prazo previsto ou quando for desligado da Instituição por indisciplina.

Abandono de Curso

Se abandonar o curso, deixando de solicitar o trancamento ou cancelamento (itens anteriores), o aluno é considerado desistente, mas deve assumir os encargos financeiros decorrentes da retenção da vaga.

Se quiser ser readmitido, precisa ser aprovado em processo seletivo de admissão e se sujeitar à existência de vaga, sanar as pendências financeiras, se houver, e aguardar o deferimento do Reitor.

Pode, também, requerer a expedição de certificado de estudos das disciplinas efetivamente cursadas com aproveitamento.

Período de Integralização

É o tempo máximo que o aluno tem para concluir o curso. Ultrapassado o prazo limite, deve submeter-se a processo seletivo (vestibular) para matricular-se, tendo direito a novo período para integralização, podendo aproveitar os estudos realizados com êxito.

| Curso | Tempo Máximo |
|---|---------------------|
| Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Farmácia | 9 anos |
| Administração, Biologia, Design, Jornalismo, Letras, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet | 7 anos |
| Biblioteconomia, Pedagogia | 5 anos |
| Estética e Cosmética | 4 anos |

Colaço de Grau/Formatura

A colação de grau é ato acadêmico oficial. É realizada em sessão solene, segundo normas definidas pelo UNIFATEA, em data fixada pelo Conselho Universitário, anualmente.

As comissões de formatura dos estudantes devem procurar a Secretária Geral, no início do ano, para entendimentos sobre o cerimonial.

Caso não participe da sessão oficial, justificadamente, o estudante pode colar grau na Secretaria Geral, em data e horários marcados pelo Reitor. Fora isso, deve requerer, por escrito, ao Reitor nova data para colação e arcar com eventuais custos.

O processo de registro do diploma só se inicia depois da colação de grau.

Laboratórios e Ambientes Especiais

Além das salas de aula e ambientes em geral, cada curso pode contar com espaços específicos necessários à formação. O horário acadêmico prevê a utilização do ambiente, para atender ao Projeto Pedagógico do Curso.

Consulte o Coordenador de seu Curso para saber quais ambientes especiais estão disponíveis, durante os anos de sua graduação.

O uso pelo estudante, fora do horário regular das aulas, depende de autorização do Reitor, condicionada à presença de um responsável (técnico, professor ou do Coordenador do Curso).

Uso da Quadra Esportiva

Os alunos podem solicitar o uso da Quadra de Esportes ao responsável, requerendo à Secretaria Geral e detalhando a atividade a ser desenvolvida, o dia, o horário, e responsabilizar-se por eventuais danos.

O pedido deve ser protocolado com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e respeitar os horários nos quais a quadra seja utilizada para outras atividades.

Biblioteca "Conde de Moreira Lima"

Horário de funcionamento

2ª a 6ª feira: das 8 às 22 h; e aos sábados das 9 h às 12 h.

Atende gratuitamente a comunidade acadêmica e estudantes da rede pública de ensino.

Alunos, professores e funcionários são automaticamente sócios da Biblioteca e, por conseguinte, da locadora de vídeos.

Regulamento

1. Não se deve lanchar na Biblioteca;
2. Empréstimos:
 - o prazo é de 7 dias, para livros;
 - pode ser renovado até 3 vezes consecutivas;
 - a renovação é concedida, se o usuário apresentar-se com o material em mãos e este não estiver reservado;

- se houver apenas um exemplar da obra, não é permitida a retirada;
- fascículos de revistas, folhetos, suplementos e o material da Seção de Referência (enciclopédias, dicionários, almanaques etc.), só podem ser consultados na Biblioteca;
- se o material emprestado for danificado ou perdido, o usuário responsável deve reembolsar a Biblioteca com material idêntico ou valor correspondente.

Anexos à Biblioteca, há a Biblioteca Infantil e a Sala Péricles Eugênio da Silva Ramos, com o acervo pessoal do poeta lorenense, cedido pela Prefeitura de Lorena.

Anualmente, a Coordenadora da Biblioteca se reúne com os alunos ingressantes para orientar sobre a sistemática de acesso e busca de material bibliográfico, inclusive os virtuais.

Serviços Administrativos

Os serviços administrativos estão à disposição do estudante de 2ª à 6ª feira, no horário de funcionamento dos cursos e, aos sábados, das 8 às 12 h.

Na Secretaria Geral, via protocolo, o aluno pode solicitar certificados, atestados de frequência e de matrícula, declarações de carga horária; requerer revisões de provas, exercícios domiciliares, e outros, além de apresentar atestados e documentos, se precisar.

As solicitações e os requerimentos do aluno são atendidos nos prazos regimentais, segundo a espécie.

Cantina

Serviços: almoço e lanches.

Horário de atendimento: das 8h às 21h30 min..

Setores Culturais

1. Centro Cultural Teresa D'Ávila: responsável por projetos culturais, como: excursões, exposições, noite de autógrafos, feiras etc.
2. Cantina D'Arte: exposição didática de réplicas de obras de arte que se encontram nos mais famosos museus do mundo.
3. Cine Clube: projeções de filmes de arte seguidas de debates. As sessões acontecem às sextas feiras, às 19 h e 30 min..
4. Gráfica e Editora Santa Teresa: serviços de publicação. Funcionamento: das 8 às 12 h e das 13 h e 30 min. às 18 h, de 2ª à 6ª feira.
5. Ângulo: revista de divulgação cultural, científica e literária.
6. Janus: revista de divulgação de trabalhos científicos, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.
7. Teatro Teresa D'Ávila: apresenta espetáculos de teatro, música, dança e outros segmentos das Artes Cênicas. A programação é divulgada no site do UNIFATEA.

Atividades Extracurriculares

O UNIFATEA, anualmente, desenvolve projetos de enriquecimento cultural, para além da profissionalização do egresso, visando a proporcionar a formação integral do estudante, como sujeito com visão ampla e inserido no mundo contemporâneo. Os eventos, sob coordenação acadêmica, versam sobre temas transversais, interdisciplinares e transdisciplinares.

Podem ser usados como conteúdo curricular ou horas de Atividades Complementares, conforme orientação da Coordenação do Curso.

Regulamento Financeiro

A matrícula se efetiva mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e deve ser feita nos prazos definidos no Calendário Acadêmico.

O estudante deve cumprir os prazos de matrícula, para evitar sua prematura retenção por infrequência.

A anuidade corresponde à prestação de serviços acadêmicos e administrativos contratados e compreende doze parcelas, vencidas no 5º dia útil de cada mês.

Caso se alterem as condições gerais da economia do país que impliquem aumento de custos, os valores devem ser revistos, nos termos da legislação, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro.

O atraso no pagamento da mensalidade implica no acréscimo de multa e juros, conforme esclarecido no contrato.

Em caso de Cancelamento e Trancamento de Matrícula e Transferência, o aluno deve comparecer à Secretaria Geral, para solicitar a rescisão do contrato, sendo devidas as parcelas vencidas, até o mês de desligamento.

Algumas atividades curriculares e formalidades administrativas não estão incluídas na anuidade. Taxas referentes à expedição de documentos, atestados, declarações, 2ª chamada, dependência, adaptações, abreviação de curso e outras são estabelecidas pela Reitoria.

O aluno, enquanto aguarda o deferimento de bolsa de estudos, deve efetuar os pagamentos até que a bolsa tenha sido liberada pelo promitente. As importâncias pagas pelo aluno a mais são restituídas, quando o valor correspondente à bolsa concedida for liberado.

Os pagamentos das mensalidades devem ser efetuados diretamente na rede bancária.

O aluno deve guardar os recibos de pagamento, pelo menos por dois anos, para a eventual necessidade de dirimir dúvidas.

Observações Finais

Solicita-se a atenção do aluno para os comunicados da Secretaria Geral, Coordenações e Reitoria, publicados nos quadros de aviso ou postados no site UNIFATEA e ou no AVA, e o atendimento aos prazos fixados, quando for o caso.

Não há dispensa após as avaliações, pois as aulas são computadas para a integralização curricular.

Turmas de diferentes séries ou cursos podem ter aulas em conjunto, se o conteúdo da disciplina for comum e não houver prejuízo pedagógico.

É vedado ao universitário:

- fumar nas dependências do Centro Universitário (Lei Federal nº 12.546/2011);
- usar o celular, durante as aulas e atividades acadêmicas, sem a autorização do professor;
- colar cartazes, sem autorização;
- vender quaisquer produtos no interior da Instituição;
- fazer reuniões festivas, em sala de aula (para isso a Secretária Geral pode autorizar, a pedido dos alunos, o espaço adequado).

Portarias da Reitoria

A seguir, estão listadas algumas Portarias que, por seu conteúdo, podem interessar e ser consultadas junto ao Coordenador do Curso, Coordenação Pedagógica ou Secretaria Geral, e dispõem sobre:

- trote estudantil;
- estágio curricular supervisionado;
- participação em sessões do Cine Clube;
- uso dos laboratórios, das oficinas e dos ambientes especiais;
- abreviação do curso;
- regime de integralização curricular;
- compensação de ausências;
- monitoria;
- solenidade de colação de grau;
- trabalho de conclusão de curso.

Desejando-lhe um bom período de convívio entre nós e sucesso no itinerário de sua formação como pessoa, cidadão e profissional, agradecemos a confiança que deposita em nossa Instituição.

Cordialmente,

Prof. Dr. Wellington de Oliveira
Reitor - UNIFATEA